

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃOAVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

Convocação Para Segunda Sessão Pública - Concorrência Pública Nº 01/2021

O Ministério da Infraestrutura, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Segunda Sessão Pública, conforme estipulado no edital, às 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, no Auditório Paulo Denys, 4º Andar, Ala Oeste, Bloco "R" do Ed. Anexo do Ministério da Infraestrutura, localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF.

ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL Nº 42/2022 - MINFRA

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência prevista no art. 5º, II, d, da Portaria nº 46, de 11 de março de 2021, resolve:

Tornar pública a presente chamada para inscrições, no período de 21/02 a 17/03/2022, no processo de admissão de candidatos às vagas do Curso de Formação de Profissionais de Operações - CFPO do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos - TREINAR, sob gestão do Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura.

As condições para participação no processo de admissão de candidatos às vagas estão detalhadas no Edital Nº 42/2022 - MINFRA, disponível em <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transporte-aereo/arquivos-capacitacao/curso-formacao-de-profissionais-de-operacoes-cfp0-01-2022/curso-formacao-de-profissionais-de-operacoes-cfp0-01-2022>.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 113214 - ANAC

Nº Processo: 00058.024052/2021-49.

Pregão Nº 23/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL.

Contratado: 00.665.620/0001-40 - EFICACIA ORGANIZACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação referentes à mensuração de tamanho de soluções de software, validação de mensurações realizadas por terceiros, em regime de empreitada por preço unitário de pontos de função, sob demanda..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 85.125,00. Data de Assinatura: 17/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2022).

EDITAL Nº 3/ANAC/2022

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE INSTRUTORES AVSEC - 1ª edição/2022

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 18 da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020 e tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 110 - Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015, e considerando a Portaria nº 5.148, de 7 de junho de 2021, torna pública a edição do processo de certificação de instrutores AVSEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A 1ª edição do processo de certificação de instrutores na área de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC) será regida por este Edital e conduzida pela Coordenadoria de Instrução AVSEC e SESCINC (CIAS), da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução (GCOI) da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL), em atendimento ao parágrafo 110.51(b) do RBAC nº 110.

1.2. O Edital visa a estabelecer as etapas de seleção e de avaliação de candidatos interessados em participar da presente edição do processo de certificação de instrutores AVSEC.

1.3. O número de vagas previsto neste Edital poderá sofrer variações de acordo com a capacidade de recursos humanos e materiais disponível para o período.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do processo de seleção os candidatos que, nos termos da Portaria nº 5148, de 7 de junho de 2021, desejarem obter a habilitação de Instrutor de AVSEC para Operador Aéreo - IOAR ou Instrutor de AVSEC para Operador de Aeródromo - IOAD, bem como os profissionais que queiram realizar o exame de Instrutor AVSEC que contempla a totalidade dos assuntos relativos à AVSEC.

2.1.1 As vagas destinadas à certificação de Instrutor AVSEC que contemple a totalidade dos assuntos relativos à AVSEC atenderão somente os candidatos que já atuem ou atuaram neste modelo e que buscam a renovação, podendo estar enquadrado em uma das situações abaixo:

Candidato com certificação de Instrutor AVSEC válida;

Candidato com certificação de Instrutor AVSEC vencida nos últimos 12 meses.

3. DA EDIÇÃO

3.1. A edição do processo de certificação de instrutores AVSEC ocorrerá conforme período discriminado no quadro abaixo:

Período	Previsão de Vagas		
	Brasília	Rio de Janeiro	São Paulo
21/02/2022 a 06/05/2022	20	20	20

3.1.1 A previsão de vagas disposta no item 3.1 será compartilhada entre o público-alvo do presente Edital, nos termos do item 2.1.

3.2. No preenchimento das vagas para cada localidade, será priorizado o candidato selecionado que, na seguinte ordem:

- estiver com a habilitação de instrutor próxima ao vencimento;
- estiver com a habilitação de instrutor vencida nos últimos 12 (doze) meses;

c) comprovar formação superior em área correlata à instrução (Design Instrucional, Pedagogia e áreas correlatas.);

d) for detentor de certificação de Instrutor AVSEC há mais tempo;

e) comprovar maior tempo de experiência em atividades AVSEC (previstas no Apêndice A do RBAC nº 110); e

f) tiver a maior idade.

3.3. O candidato aprovado no processo de certificação ficará impedido de participar de nova edição para a mesma habilitação pelo período de dois anos.

3.4. Os profissionais que não tenham sido selecionados ou aprovados, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital e na regulamentação aplicável, poderão se candidatar a edições posteriores, em quaisquer das habilitações.

4. DO CALENDÁRIO DA EDIÇÃO

4.1. Os períodos correspondentes a cada etapa da edição encontram-se no calendário a seguir.

ETAPAS	1ª edição
Etapa I: Inscrição (recebimento da documentação)	21/02 a 04/03/2022
Etapa II: Análise da documentação de inscrição e processo de seleção dos candidatos	7 a 16/03/2022
Etapa III: Divulgação do resultado do processo de seleção, do calendário de realização das avaliações teórica e distribuição dos temas da aula prática	até 18/03/2022
Etapa IV: Recebimento de pedidos de reconsideração	21 a 25/03/2022
Etapa V: Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração	28/03/2022
Etapa VI: Realização da avaliação teórica e divulgação do resultado. Interposição de recurso	11/04/2022
Etapa VII: Análise da interposição de recurso	12/04/2022
Etapa VIII: Divulgação do resultado da interposição de recurso	13/04/2022
Etapa IX: Agendamento da avaliação prática	13 a 20/04/2022
Etapa X: Realização da avaliação prática	18 a 29/04/2022
Etapa XI: Divulgação do resultado final	até 06/05/2022

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a participação no processo de certificação de instrutores AVSEC, todos os candidatos deverão realizar, previamente, seu cadastro nos sistemas SEI e Portal de Capacitação da ANAC.

5.1.1. Orientações para o cadastro nos sistemas citados podem ser encontradas em:

SEI:
https://sei.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

Portal de Capacitação:
<https://sistemas.anac.gov.br/capacitacao/login/signup.php>

5.1.2. O candidato deverá utilizar o mesmo endereço eletrônico (e-mail) para cadastramento em ambos os sistemas. Para os casos em que o candidato possua cadastro pré-existente no Portal de Capacitação, o e-mail previamente cadastrado pode ser atualizado para que coincida com o cadastrado no SEI.

5.2. A inscrição para a edição do processo de certificação deverá ser realizada dentro dos prazos estabelecidos na Etapa I do item 4.1. deste Edital, por meio de petição eletrônica (disponível em <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>).

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de petição intercorrente, após efetivado o petição de inscrição previsto no item 5.2 deste Edital.

5.2.1.1. Excetuam-se, neste caso, as diligências realizadas pela ANAC previstas no item 6.5 deste Edital que, caso orientado por e-mail, deverão ser respondidas por meio de petição eletrônica intercorrente, e a anexação de slides/apresentações e planos de aula prevista no item 10.2.3.

5.2.2. Será considerado para o processo de inscrição um único petição eletrônico, não sendo aceitas inscrições em processos pré-existentes na Agência, devendo o candidato peticionar um processo novo, com a geração de número exclusivo de protocolo para a utilização no processo de certificação de instrutores AVSEC.

5.2.3. Caso haja necessidade de correção da inscrição realizada, será necessária a instauração de novo processo de inscrição, oportunidade em que será arquivado qualquer processo anterior que vise à inscrição do mesmo candidato, de modo que será aproveitado apenas o último petição.

5.3. No ato do petição eletrônico, deverão ser anexadas ao processo cópias digitalizadas legíveis dos documentos abaixo listados, observando as especificações de cada documento.

Documentos	Especificações
A. Formulário de Inscrição	Para qualquer habilitação pretendida: O Formulário encontra-se disponível na página da ANAC (https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/certificacao-de-instrutores-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec). OBS: O candidato deverá fazer uma única opção de atuação (no campo Habilitação pretendida do Formulário), sob pena de indeferimento da inscrição.
B. Documento pessoal de identificação	Para qualquer habilitação pretendida: Cópia de documento de identificação oficial com foto.
C. Comprovante de escolaridade	Para qualquer habilitação pretendida: 1. Certidão de conclusão de nível médio ou superior; ou 2. Diploma de conclusão de nível médio ou superior; ou 3. Declaração, emitida e assinada pelo diretor da instituição, de que o candidato concluiu com aproveitamento o nível médio ou superior.
D. Comprovante de experiência profissional	Para a habilitação de Instrutor AVSEC (antigo formato - transição): A documentação deve comprovar experiência igual ou superior a 12 (doze) meses nas atividades operacionais da aviação civil, por meio de uma ou mais das opções de documentos aceitáveis a seguir: 1. Declaração da(s) empresa(s) onde se realizou atividade operacional, com a descrição detalhada das tarefas desempenhadas pelo candidato e sua correlação com cada atividade prevista no Apêndice A do RBAC nº 110, e página(s) da Carteira de Trabalho (CTPS) que comprove(m) o tempo de vinculação empregatícia; 2. Contrato de Prestação de Serviço, contendo o mesmo detalhamento citado no item anterior ou somado à referida declaração da(s) empresa(s); 3. Declaração da chefia imediata, com a descrição detalhada das tarefas desempenhadas pelo candidato e sua correlação com cada atividade prevista no Apêndice A do RBAC nº 110, para os casos de profissionais cuja experiência declarada tenha ocorrido na Administração Pública Federal; 4. Atos de designação e dispensa, acompanhados de detalhamento das atribuições da função (job description) durante o período, nos casos de atividades AVSEC de nível gerencial. Para a habilitação de Instrutor de AVSEC para Operador Aéreo - IOAR e de Instrutor de AVSEC para Operador de Aeródromo - IOAD: O profissional deve comprovar experiência operacional recente na execução, supervisão, gerenciamento ou planejamento das atividades operacionais relacionadas à habilitação para a qual pretende atuar como instrutor. Entende-se por experiência recente aquela obtida em 12 (doze) meses, consecutivos ou não, nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de início de seu processo de certificação/recertificação. A experiência recente poderá também ser comprovada por meio de programa de treinamento em que o instrutor participe semestralmente de no mínimo 4 (quatro) atividades operacionais relacionadas à área AVSEC a que se pretende atuar como instrutor. A comprovação também deverá se dar por meio da apresentação de uma ou mais das opções de documentos aceitáveis listadas acima. OBS: Para ambas as habilitações, a Declaração de experiência deverá seguir o modelo proposto no site da ANAC (https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/certificacao-de-instrutores-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec).
E. Certificação válida de AVSEC	Para qualquer habilitação pretendida: Possuir registro de sua certificação no site AVSEC (https://sistemas.anac.gov.br/avsec/) nos cursos de: 1. AVSEC para Operador de Aeródromo; e 2. AVSEC para Operador Aéreo.
F. Certificação AVSEC Raios-X/Inspeção de Segurança da Aviação Civil	Para qualquer habilitação pretendida: Documentos aceitáveis: 1) Certificado do Curso de Operador Especializado em Raios-X, conforme Resolução nº 63/2008 ou IAC 144- 1002 (a habilitação não precisa estar válida); ou 2) Certificado do Curso de Inspeção de Segurança da Aviação Civil, conforme RBAC nº 110 (a habilitação não precisa estar válida); ou 3) Declaração de conclusão da primeira etapa do curso de Inspeção de Segurança da Aviação Civil (etapa do centro de instrução), conforme RBAC nº 110.